

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O APARTAMENTO sob nº 704, localizado no 7º andar-tipo, do Condomínio Edifício "ANGLO AMERICANO", situado à Av. Washington Luiz, nº 466, localizado com frente para a Av. Washington Luiz, possui a área bruta de 128,57 m², sendo 70,32 m² de área útil e 58,25 m² de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,762085% do terreno do condomínio e demais coisas de uso comum a todos os condôminos, contendo: sala de estar e jantar, terraço interno, cozinha tipo americana equipada com fogão, geladeira, forno de micro-ondas, exaustor, lava-louça e armários, dois dormitórios e banheiro social, com direito ao estacionamento de um veículo de passeio na garagem coletiva do prédio, com o auxílio de manobrista, confronta pela frente com a área livre de recuo fronteira a Av. Washington Luiz, do lado direito de quem da mesma avenida olha para o prédio, com o apartamento nº 703 e com o hall do elevador de serviço, do lado esquerdo com o apartamento nº 705 e com a escadaria, e nos fundos com parte do poço do elevador de serviço, hall do elevador de serviço e com as áreas de circulação do andar. O terreno onde foi construído o prédio, achase descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob nº 10, na matrícula nº 34.774, desta Serventia. **PROPRIETARIAS:-** VÉRTICE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com sede em São Paulo - SP, e com filial e escritório em Santos - SP, à Avenida Ana Costa, nº 482, conjunto 901, inscrita no CGC/MF. sob nº 48.991.855/0001-58; e, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANGLO AMERICANA - ABAA, com sede em Santos - SP, à Rua Visconde do Rio Branco, nº 20/26, sala 201, inscrita no CGC/MF sob nº 58.197.823/0001-39. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matriculado sob nº 34.774, em 06 de março de 1995, nesta Serventia.- Santos, 27 de novembro de 1997.

Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza -
Oficial Substituto.

AV. 01 - M. 38.275

DATA:- 27 de novembro de 1997

Sobre o imóvel desta matrícula consta uma HIPOTECA registrada sob nº 07 na matrícula nº 34.774, conforme instrumento particular de 28 de março de 1996, passado em São Paulo - SP, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1.964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049 de 29/06/1.966 e Decreto-Lei nº 70 de 21/11/1.966, tendo como devedora VÉRTICE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., e como credor BANCO ITAÚ S/A..

AVERBADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 02 - M. 38.275

DATA: - 27 de novembro de 1.997

Pelo instrumento particular de 11 de novembro de 1.997, passado em Santos - SP, as proprietárias fizeram a atribuição das unidades autônomas que integram o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ANGLO AMERICANO", que recebeu o nº 466 da Avenida Washington Luiz, passando o apartamento desta matrícula, pelo valor de R\$ 44.076,36, a pertencer exclusivamente a VÉRTICE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., anteriormente qualificada.-

REGISTRADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

(continua no verso)

AV. 03 - M. 38.275.-

DATA:- 30 de julho de 1.998

Pelo Instrumento Particular de 05 de maio de 1.998, passado em São Paulo - SP., entre partes, de um lado como devedora **VÉRTICE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, anteriormente qualificada e de outro lado como credor **BANCO ITAÚ S/A.**, inscrito no CGC/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP., à Rua Boa Vista, nº 176, aditaram o instrumento particular registrado sob nº 07, na matrícula nº 34.774 e averbado sob nº 01, desta matrícula, para ficar constando a prorrogação do prazo de carência, para comercialização do empreendimento imobiliário por mais 12 (doze) meses, de modo que o seu vencimento, anteriormente previsto para 05 de maio de 1.998, fica alterado para 05 de maio de 1.999, sendo que, durante o prazo de carência, ora prorrogado a devedora pagará taxa de juros nominais de 1,02368% e o limite do prazo de amortização de 60 meses após 05 de maio de 1.998, fica alterado para 54 meses após 05 de maio de 1.999. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do referido instrumento e demais condições constantes do título, cuja uma das vias fica arquivada nesta Serventia. Compareceram a presente transação na qualidade de intervenientes dadores em garantia, **Modesto Quintas Vila Nova** e sua mulher **Maria Loureiro Quintas**, abaixo qualificados, doravante designados simplesmente hipotecantes e fiadores, **1º- Modesto Quintas Vila Nova**, brasileiro, contabilista e sua mulher **Maria Loureiro Quintas**, espanhola, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, portadores do RG. e RNE. sob nos 3.679.009-6-SSP/SP. e W418112-T-SE/DPMF., inscritos no CPF. sob nos 017.668.488-34 e 162.409.498-84, respectivamente, residentes e domiciliados em Santos-SP., à Rua Waldomiro Silveira, nº 08, apto 111-J, **2º- Frederico Antezana Mendez**, boliviano, arquiteto e sua mulher **Ana Laura Faria de Antezana**, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, portadores do RNE. e RG. sob nos W440094-R-SE/DPMF. e 5.120.582-SSP/SP, inscritos no CPF. sob nos 030.537.338-20 e 199.322.498-07, respectivamente, residentes e domiciliados em Santos - SP., à Avenida Washington Luiz, nº 505, apto 11.-

AVERBADO POR: Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto

AV. 04 - M. 38.275.-

DATA: - 04 de outubro de 1.999

Pelo instrumento particular de 05 de maio de 1.999, passado em São Paulo - SP, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, e artigos 24 e 44 do Decreto-Lei nº. 70, de 21 de novembro de 1.966, ente partes, de um lado como devedora **VERTICE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, e de outro lado como credor **BANCO ITAÚ S/A**, aditaram o instrumento particular registrado sob nº. 07 na matrícula nº. 34.774, a que se reporta a averbação nº. 01 e averbado sob nº. 03, desta matrícula, para ficar constando que a devedora reconhece e confessa dever ao credor a importância de R\$ 1.860,514,44, correspondente ao saldo devedor do empréstimo, apurado em 05 de maio de 1.999; a devedora solicita e o credor concorda em reduzir o prazo remanescente de amortização do financiamento a partir de 05 de maio de 1.999, atualmente de 54 meses, para 36 meses, e em decorrência da redução do prazo de

(continua na ficha 02)

amortização, fica estabelecido que: a) a dívida terá seu vencimento em 05 de maio de 2.002; b) a primeira prestação mensal após este aditivo vencerá em 05 de junho de 1.999; c) a primeira prestação mensal após a redução do prazo de amortização terá o seguinte valor: prestação R\$ 62.207,80, Seguros R\$ 2.252,94, Total R\$ 64.460,74; e de comum acordo as partes resolvem alterar ainda, a partir de 05 de maio de 1.999, a taxa mensal de juros nominal previstas nos itens 11 e 12 do Quadro Resumo do contrato nº. CE-003/96, firmado em 28 de março de 1.996, para 1,03857%; fica ajustado que, no pagamento da prestação, devida após o respectivo vencimento, será cobrada multa moratória de 2% nos termos da legislação vigente; os contratantes ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do instrumento, aqui não expressamente não alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária e a cessão fiduciária constituídas e as demais condições constantes do título, cuja uma das vias ficou arquivada, neste Ofício. Compareceram como anuentes **Modesto Quintas Vilanova e sua mulher Maria Loureiro Quintas; e Federico Antezana Mendez e sua mulher Analaura Faria de Antezana**, todos anteriormente qualificados, declarando estar cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente, obrigando-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente.

AVERBADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 05 - M. 38.275.-

DATA:- 14 de setembro de 2.000

Pelo instrumento particular de 25 de agosto de 2.000, passado em São Paulo - SP, pelo credor **BANCO ITAU S/A.**, procedo o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob nº. 07 na matrícula nº. 34.774, a que se reporta a averbação nº. 01 desta matrícula.

AVERBADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 06 - M. 38.275.-

DATA:- 28 de março de 2.001

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº. 66.008.014.076.-

AVERBADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 07 - M. 38.275 -

DATA:- 28 de março de 2.001

Pela escritura de 23 de março de 2.001, lavrada no 5º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 1154, fls. 250, a proprietária **VÉRTICE - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, com sede em São Paulo - SP., à Av. Pacaembu, nº. 1.641, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 101.977,45 - (Valor Venal R\$ 94.700,77), a **JOSÉ ISRAEL**, brasileiro, do comércio, portador do RG. nº. 1.892.337-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 017.701.288-91, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, nos termos do art. 258-IV do Código Civil Brasileiro, com **VITA PLAT ISRAEL**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº. 1.743.510-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 729.761.108-59, residentes e domiciliados em Santos - SP., à Rua Jorge Tibiriçá, nº. 10, aptº. 31.-

REGISTRADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

(continua no verso)

MATRICULA

38.275

FICHA

02

AV. 08 - M. 38.275 - DATA:- 28 de junho de 2.017
Ref. Prenotação nº. 207.293, de 21 de junho de 2.017.-

Pela escritura de dação em pagamento de 25 de maio de 2.017, lavrada no 8º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 502, fls. 367, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de **JOSÉ ISRAEL**, ocorrido em 10 de janeiro de 2003, à vista da certidão de óbito (matrícula nº. 117838.01.55.2003.4.00074.238.0031244-31), expedida em 22 de junho de 2.015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º. Subdistrito - Ibirapuera, Comarca de São Paulo - SP.-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Escrevente Autorizada.-----

AV. 09 - M. 38.275 - DATA:- 28 de junho de 2.017
Ref. Prenotação nº. 207.293, de 21 de junho de 2.017.-

Pela escritura referida na averbação nº. 08, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de **VITA PLAT ISRAEL**, ocorrido em 26 de abril de 2015, à vista da certidão de óbito (matrícula nº. 123018.01.55.2015.4.00249.228.0158513-92), expedida em 11 de maio de 2.015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Comarca de Santos - SP.-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Escrevente Autorizada.-----

R. 10 - M. 38.275 - DATA:- 28 de junho de 2.017
Ref. Prenotação nº. 207.293, de 21 de junho de 2.017.-

Pela escritura referida na averbação nº. 08, os proprietários **ESPÓLIO DE JOSÉ ISRAEL**, inscrito no CPF nº. 017.701.288-91, e **ESPÓLIO DE VITA PLAT ISRAEL**, inscrito no CPF nº. 729.761.108-59, anteriormente qualificados, representados por seu inventariante e herdeiro **Gilberto Israel**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº. 648.698-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 018.218.168-54; residente e domiciliado em Niterói - RJ, à Estrada de Itacontiará, nº. 110, lote 04, da quadra 01, e herdeiros **Glauber Israel Brunazo**, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador do RG nº. 35.145.858-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 300.094.919-64, e **Vandre Israel Brunazo**, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador do RG nº. 35.145.859-38-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 313.461.438-38, ambos residentes e domiciliados em Santos - SP, à Rua Adilson Bullo, nº. 407, Morro da Nova Cintra, devidamente autorizados por alvará judicial conforme o referido título, transmitiram à título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 115.000,00 - (Valor Venal R\$ 345.018,50), a 1) **MARIO MÜLLER ROMITI**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF. sob nº. 509.104.938-04, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com **ISA MARGARIDA TABARRA PATRICIO MÜLLER ROMITI**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº. 307.866.248-92, residentes e domiciliados em Santos - SP, à Avenida Ana Costa, nº. 311, conj. Nº. 71/72; e 2) **JOSÉ NARCISO FERNANDES INÁCIO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº. 037.319.798-57, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com **LUCIANA HENRIQUES FERNANDES**, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 1.623.167-SSP/SP, inscrita no CPF nº. 159.158-378-08, residentes e domiciliados em Santos - SP, à Rua Amador Bueno, nº. 38, conj. nº. 105/106.-

REGISTRADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Escrevente Autorizada.-----

MATRÍCULA

38.275

FICHA

03

Santos, 29 de agosto de 2018

CNS 123745

R. 11 - M. 38.275 - DATA:- 29 de agosto de 2018
Ref. Prenotação nº. 215.674, de 20 de agosto de 2018.-

Pela escritura de doação de 13 de agosto de 2018, lavrada no 5º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 1492, fls. 235/238, os proprietários **JOSÉ NARCISO FERNANDES INACIO**, portador do RG nº. 1.892.060-SSP/SP., e sua mulher **LUCIANA HENRIQUES FERNANDES**, residentes e domiciliados em Santos - SP., à Avenida Vicente de Carvalho, nº. 24, apto. 704, anteriormente qualificados, **DOARAM a nua propriedade de 50%** do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 38.333,33 - (Valor Venal R\$ 106.756,26), a **RICARDO JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador do RG. nº. 14.547.501-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 102.398.018-57, residente e domiciliado em São Paulo - SP., à Alameda dos Jurupis, nº. 777, apto. 91, Indianópolis. (ITCMD recolhido integralmente).-

REGISTRADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial......

R. 12 - M. 38.275 - DATA:- 29 de agosto de 2018
Ref. Prenotação nº. 215.674, de 20 de agosto de 2018.-

Pela escritura referida no registro nº. 11, os doadores **JOSÉ NARCISO FERNANDES INACIO**, e sua mulher **LUCIANA HENRIQUES FERNANDES**, anteriormente qualificados, reservaram para si o **USUFRUTO VITALÍCIO de 50%** do imóvel desta matrícula, pelo valor estimativo de R\$ 19.166,66 - (Valor Venal R\$ 53.378,13).-

REGISTRADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial......

AV. 13 - M. 38.275 - DATA:- 29 de agosto de 2018
Ref. Prenotação nº. 215.674, de 20 de agosto de 2018.-

Pela escritura referida no registro nº. 11, procedo esta averbação para ficar constando que, **JOSÉ NARCISO FERNANDES INACIO**, e sua mulher **LUCIANA HENRIQUES FERNANDES**, anteriormente qualificados, gravaram **50% do imóvel** desta matrícula, com as cláusulas de **incomunicabilidade e impenhorabilidade**, extensivas aos frutos e rendimentos.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial......

FICHA

03

MATRÍCULA

38.275